



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA 13/2017

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE

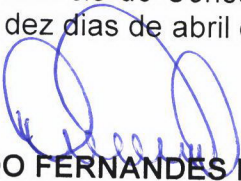
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora VIVIA REGINA V ESPADAS DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA do quadro de Pessoal do SETOR DO CAPS.

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito a demissionária.

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta Portaria tem sua vigência a contar do dia 10 de Abril de 2017; ficando a contar desta data declarada a vacância do cargo de Enfermeira do quadro de pessoal do CAPS.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando esta portaria a contar de 10/04/2017.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos dez dias de abril de dois mil e dezessete.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS – 22ª RS

TERMO DE EXONERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	01 - CNPJ/CEI 02.586.019/0001-97		02 - Razão Social/Nome CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA			
	03 - Endereço [logradouro, nº, andar, apartamento] Rua - PROF DIVA PROENCA Nº: 500				04 - Bairro CENTRO	
	05 - Município Ivaiporã		06 - UF PR	07 - CEP 86.870-000	08 - CNAE 8411600/O	09 - CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10 - PIS - PASEP 1.309.813.149-6		11 - Nome VIVIA REGINA V ESPADAS DA SILVA			
	12 - Endereço [logradouro, nº, andar, apartamento] Rua PROF DIVA PROENCA Nº: 1721				13 - Bairro CENTRO	
	14 - Município Ivaiporã		15 - UF PR	16 - CEP	17 - Carteira de Trabalho (Nº / Série - UF) 797559 / 2 - PR	
	18 - C.P.F. 043.688.189-62		19 - Data Nascimento 17/08/1984		20 - Nome da Mãe EUNICE VIEIRA ESPADAS	
DADOS DO CONTRATO	21 - Remuneração p/ fins rescisão 5.740,00		22 - Data de Admissão 01/10/2007		23 - Data do Aviso Prévio 10/04/2017	
	24 - Data do Afastamento 10/04/2017		25 - Causa do afastamento Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado		26 - Cód. Afastamento SJI	
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	27 - Pensão Alimentícia		28 - Categoria do Trabalhador 1			
	29 - Aviso Prévio Indenizado Valor 0,00		30 - Comissões Valor 0,00		DEDUÇÕES	
	31 - Saldo Salário 10 dias 956,67		32 - Gratificações 0,00		47 - Previdência 407,19	
	33 - 13º Salário 0/12 avos 0,00		34 - Horas extras 0,00 Horas 0,00		48 - Previdência 13º Salário 61,14	
	35 - 13º Sal. Inden. 3/12 avos 764,35		36 - Adic. Insalub./ Periculosidade 62,47		49 - Adiantamentos 0,00	
	37 - Férias Vencidas 0,00		38 - Outras Verbas 5.800,00		50 - IRRF 149,45	
	39 - Férias Proporc. 6/12 avos 1.528,70		40 - Consignados 0,00		51 - Aviso Prévio Descontado 3.057,40	
	41 - 1/3 Salário s/ Férias 509,57		42 - Desc. Adiantamento 13,º 0,00		52 - Consignados 0,00	
	43 - Salário Família 0 dias 0,00		44 - TOTAL DAS DEDUÇÕES 3.675,18		53 - Desc. Adiantamento 13,º 0,00	
	45 - Adicional Noturno 0,00		46 - TOTAL BRUTO 9.621,76		54 - TOTAL DAS DEDUÇÕES 3.675,18	
FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO	55 - Local e Data do Recebimento		56 - Carimbo e Assinatura do Empregador ou Preposto			
	57 - Assinatura do Trabalhador <i>Vivia R.V. Espadas da Silva</i>		58 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador <i>[Assinatura]</i>			
	60 - HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, Parag.1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. <i>Ivaiporã 17/04/2017</i> Local e data <i>Edimila de Castro Klutchkovski</i> Secretária Executiva		61 - Digital do trabalhador			
	62 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador		63 - Digital do responsável legal			
	64 - Recepção pelo Banco (data e carimbo)		65 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador			
	66 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador		67 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador			

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02.586.019/0001-97	02 Razão Social/Nome CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua - PROF DIVA PROENCA				04 Bairro CENTRO
05 Município Ivaiporã	06 UF PR	07 CEP 86.870-000	08 CNAE 8411600/O	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 1.309.813.149.-6	11 Nome VIVIA REGINA V ESPADAS DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua PROF DIVA PROENCA				13 Bairro CENTRO
14 Município Ivaiporã	15 UF PR	16 CEP 797559 / 2 - PR	17 CTPS (Nº, Série, UF)	18 C.P.F. 043.688.189-62
19 Data Nascimento 17/08/1984	20 Nome da Mãe EUNICE VIEIRA ESPADAS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
Contrato Prazo Indeterminado				
22 Causa do afastamento				
Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 3.117,40	24 Data de Admissão 01/10/2007	25 Data do Aviso Prévio 10/04/2017	26 Data do Afastamento 10/04/2017	27 Cód. Afastamento SJ1
Pensão Alim. (%) (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 18.708.588/0001-06 - CSPM - CONFEDERAÇÃO DOS SIND SERVIDORES E FUNC PUB DAS FUNC			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 - Saldo de 10/dias Salário	956,67	51 - Comissões	0,00	52 - Gratificações	0,00
53 - Adicional de Insalubridade 20,00 %	62,47	54 - Adicional de Periculosidade 0,00 %	0,00	55 - Adicional Noturno 0,00 horas	0,00
56.1 - Horas Extras a 0,00 horas 50%	0,00	57 - Gorjetas	0,00	58 - Descanso Semanal	0,00
59 - Reflexo do "DSR" sobre Salário Variável	0,00	60 - Multa art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 - Multa art. 479/CLT	0,00
62 - Salário-Família	0,00	63 - 13º Salário Proporcional 0/12	0,00	64.1 - 13º Salário 3/12 avos	764,35
65 - Férias Proporcionais 6/12 avos	1.528,70	66 - Férias Vencidas Per. Aquisitivo 0/12 avos	0,00	68 - Terço Constitucional de Férias	509,57
69 - Aviso-Prévio Indenizado	0,00	70 - 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 - Férias (Aviso-Prévio)	0,00
77 - Adicional por Tempo de Serviço	0,00	84 - Licença -Prêmio Indenizada	0,00	95 - Outras Verbas	5.800,00
99 - Ajuste do saldo devedor	0,00				
				TOTAL BRUTO	9.621,76

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 - Pensão Alimentícia	0,00	102 - Adiantamento de 13º Salário	0,00	103 - Aviso-Prévio Indenizado	3.057,40
112.1 - Previdência Social	407,19	112.2 - Previdência Social - 13º Salário	61,14	114.1 - IRRF	10,07
114.1 - IRRF	139,38	114.2 - IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 - Faltas	0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	3.675,18
				VALOR LÍQUIDO	5.946,58

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA. Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
02 586.019/0001-97

02 Razão Social/Nome
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
1.309.813.149.-6

11 Nome
VIVIA REGINA V ESPADAS DA SILVA

17 CTPS (Nº, Série, UF)
797559 / 2 - PR

18 C.P.F.

043.688.189-62

19 Data Nascimento
17/08/1984

20 Nome da Mãe

EUNICE VIEIRA ESPADAS

CONTRATO

22 Causa do afastamento

Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

24 Data de Admissão
01/10/2007

25 Data do Aviso Prévio
10/04/2017

26 Data do Afastamento
10/04/2017

27 Cód. Afastamento
SJ1

29 Pensão Alimentícia (%)
FGTS)

30 Categoria do Trabalhador

01 - Empregado

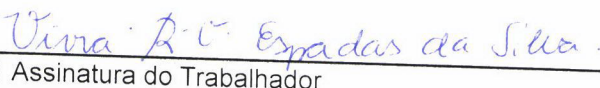
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.946,58, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Iv. / PR, 12 de Abril de 2017



150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

151 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à Caixa:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

TRABALHADOR	
-------------	--

10 PIS/PASEP

VIVIA REGINA V ESPADAS DA SILVA

17 CTPS (Nº, Série, UF)

043.688.189-62

17/08/1984

EUNICE VIEIRA ESPADAS

CONTRATO	17607155-02	17607155-4	LENICE VIEIRA ESPADAS
----------	-------------	------------	-----------------------

22 Causa do afastamento

Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

24 Data de Admissão

01/10/2007

10/04/2017

10/04/2017

10/04/2017

10/04/2017

SJ1

SJ1

FGTS)

[illegible]

01 - Empregado

31 Código Sindical

18.708.588/0001-06 - CSPM - CONFEDERAÇÃO DOS SIND SERVIDORES E FUNC PUB DAS FUNC

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.946,58, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Ivaiporã / PR, 12 de Abril de 2017

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

Edimila de Castro Klutchkovski
Secretária Executiva

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

SESSA - SINDICATO DOS EMPREGADOS ESTAB.
DE SERV. SAÚDE DE AFUCARANA E REGIÃO
CNPJ: 30.200.000/0001-00

CNPJ: 78.299.864/0001-43

COD. SINDICAL-914.021.000.88-02-8, CONFORME CARTA SINDICAL L101 P009 A 1986

E REGISTRO Nº MTE Nº 24290006782
 0430/93-70

154 Nome do Órgão Homologador

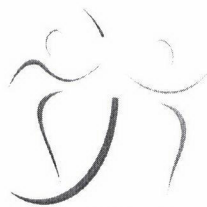
CEP 86.870-000 - IVAR - PARANA

155 Ressalvas

156 Informações à Caixa:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).



CIS da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã
CAPS NOVA VIDA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-

Ivaiporã, 10 de Abril de 2017

PEDIDO DE DEMISSÃO/EXONERAÇÃO

Ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã – C.I.S
Ao Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã - C.I.S
Ao Setor de R.H do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã - C.I.S

Eu, VÍVIA REGINA VIEIRA ESPADAS DA SILVA, residente e domiciliada à Av. Espanhã nº12 – Jd Europa, neste Município, portadora do RG: 8.502.708.5 , Enfermeira lotado no CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, venho por meio deste, solicitar minha exoneração do quadro de funcionários do CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã.

Data da Demissão / Exoneração : 10 de Abril de 2017 .

Vívia R. V. Espadas da Silva.
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A):



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA 13/2017

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE

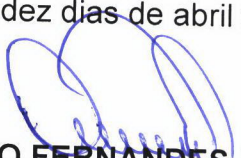
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora VIVIA REGINA V ESPADAS DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA do quadro de Pessoal do SETOR DO CAPS.

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito a demissionária.

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta Portaria tem sua vigência a contar do dia 10 de Abril de 2017; ficando a contar desta data declarada a vacância do cargo de Enfermeira do quadro de pessoal do CAPS.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando esta portaria a contar de 10/04/2017.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos dez dias de abril de dois mil e dezessete.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS – 22ª RS

Publicado 17 / 04 / 17
edição 131 **no** 5ª
Página: _____

ASSINATURA